



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO 3354/2013

**"DELIMITA ÁREA DA 28ª
FESTA DAS NAÇÕES E DA
PROVIDENCIAS
CORRELATAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, **Prefeito Municipal** de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro da "28ª Festa das Nações", que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2013, na seguinte área, conforme croqui constante do anexo único deste decreto:

- Avenida JK, entre as Avenidas Deputado Fernando Saldanha e Salvador;
- Avenida Campo Grande, entre as Avenidas Deputado Fernando Saldanha e Salvador.
- Rua Pedro Ramalho, entre as Avenidas JK e Campo Grande;
- Rua Filinto Muller, entre as Avenidas JK e Campo Grande;
- Rua Voluntários da Pátria, entre as Avenidas Deputado Fernando Saldanha e Salvador.

Parágrafo Único – Dentro da área indicada no *caput* do artigo só será permitida a comercialização de produtos daqueles comerciantes que possuam o competente Alvará, bem como aqueles que firmaram "Termo de Compromisso" com a comissão organizadora da respectiva festa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

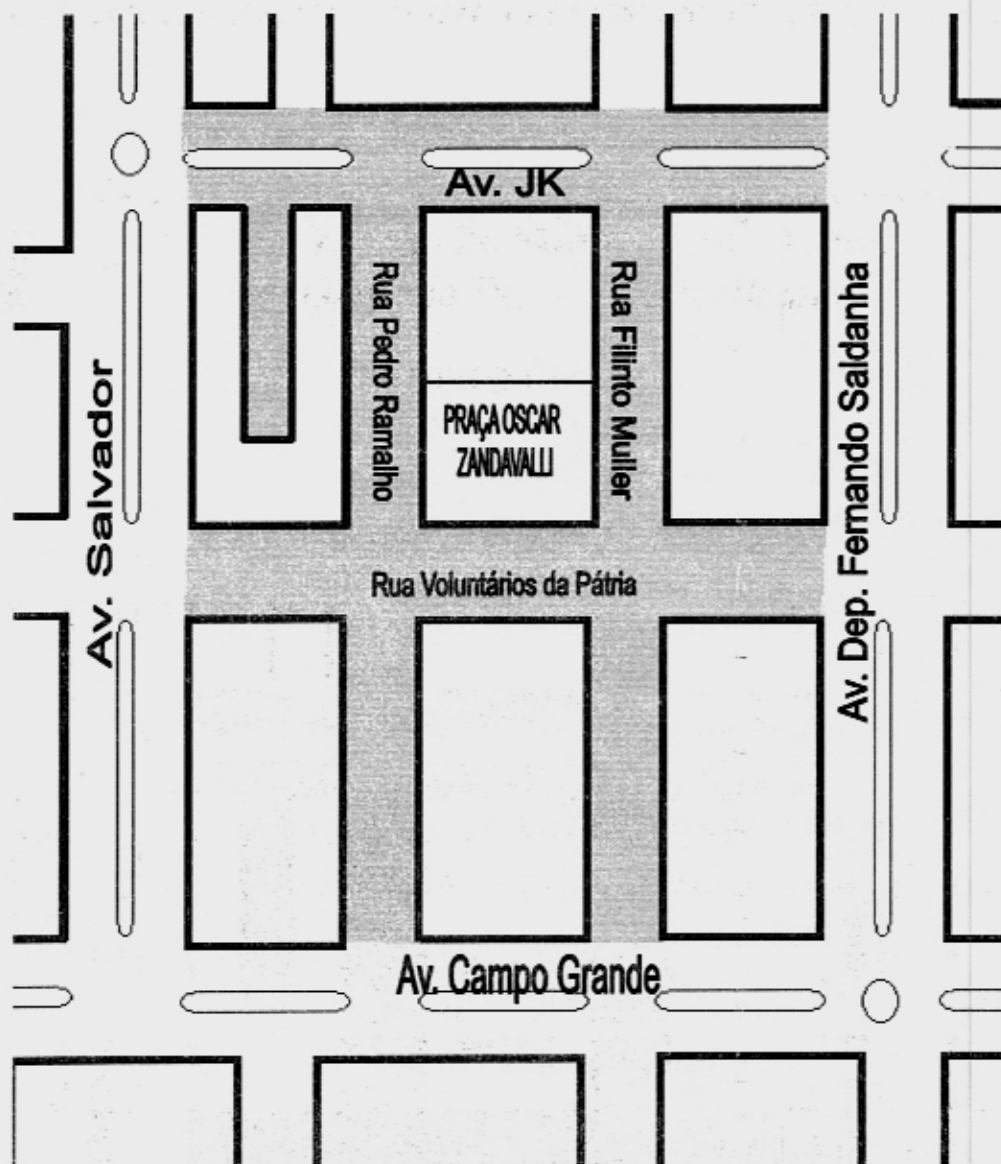
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

ANEXO ÚNICO
Decreto nº 3354/2013





Diário Oficial

ANO IV - Nº 767

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 05 de abril de 2013

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA

EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, ou=CP, ou=MM, ou=TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=Assinatura da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=PPB e CNPJ A1, ou=Assinatura por Certificação
Certificadora Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Date: 2013.04.05 16:28:17 -0400

DECRETO

DECRETO 3.353/2013

"ALTERA O DECRETO 3.034/2012 QUE CRIA PONTO DE TAXI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES E NÚMERO DE VAGAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a letra A, do inciso II e a letra B, do inciso III, do artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) - Local: De frente ao "Móveis Gazim", localizado no início do canteiro da Avenida Brasil, entre a Rua Voluntários da Pátria e a Travessa Érico Veríssimo numa extensão de 25(vinte e cinco) metros, conforme delineado no Anexo II deste Decreto"

"b) - Número de Vagas: 06 (seis)".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto nº 3354/2013

DECRETO 3354/2013

"DELIMITA ÁREA DA 28ª FESTA DAS NAÇÕES E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro da "28ª Festa das Nações", que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2013, na seguinte área, conforme croqui constante do anexo único deste decreto:

- Avenida JK, entre as Avenidas Deputado Fernando Saldanha e Salvador;
- Avenida Campo Grande, entre as Avenidas Deputado Fernando Saldanha e Salvador;
- Rua Pedro Ramalho, entre as Avenidas JK e Campo Grande;
- Rua Filinto Müller, entre as Avenidas JK e Campo Grande;
- Rua Voluntários da Pátria, entre as Avenidas Deputado Fernando Saldanha e Salvador.

Parágrafo Único - Dentro da área indicada no caput do artigo só será permitida a comercialização de produtos daqueles comerciantes que possuam o competente Alvará, bem como aqueles que firmaram "Termo de Compromisso" com a comissão organizadora da respectiva festa.

